

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 59, DE 2023**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.179, de 7 de julho de 2023**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, do mesmo mês e ano, que “Reabre o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 24 de agosto de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional